

## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

### REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009-2025

Parecer técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), no Município de São Francisco do Brejão – MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão.

Proposta de preços apresentada pela empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.**

#### Planilha Orçamentária

A planilha orçamentaria da proposta de preços está compatível com a planilha base da licitação, porém o valor encontrado em análise diverge do valor proposto pela licitante e foram encontrados itens com desconto superior a 25%.

VALOR OFERTADO: R\$ 1.087.500,00

VALOR ENCONTRADO NA PLANILHA: R\$ 1.087.499,99

#### Composições Unitárias de custo

Os itens 1.10.4, 1.10.5, 5.1, 6.5, 6.6 e 7.7 da planilha orçamentária não foram demonstrados nas composições unitárias de custos.

#### Cronograma físico financeiro

Cronograma físico financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

#### Quadro de Composição do BDI

Foi apresentada na proposta de preço o quadro de composição do BDI, porém após análise da proposta apresentada pela empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, constatou que a respectiva planilha de preços contém taxas de impostos e BDI incompatíveis com sua condição de optante pelo Simples Nacional.

#### >Consulta Optantes

Data da consulta: 21/09/2025 22:12:49

##### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.165.924/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA**

##### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/03/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



### **Composição de Encargos Sociais**

Apresentado, porém rubricas e alíquotas incompatíveis com o regime Simples Nacional, regime tributário ao qual a empresa está vinculada.

### **Conclusão**

Mediante análise exposta, esta profissional devidamente qualificada emite parecer desfavorável quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de preços apresentada pela empresa BETA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, e o orçamento base apresentado no edital 009/2025.

As inconsistências encontradas comprometem a exequibilidade da proposta e afronta os princípios da isonomia e da transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021. Inconsistências estas que ficam evidenciadas nos valores ofertados pela empresa, onde foram encontrados descontos superiores aos 25,00% permitidos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei nº 14.133/2021:
  - o Art. 23, § 2º – determina que o orçamento estimado pela Administração deve contemplar encargos sociais e BDI de forma compatível.
  - o Art. 29, V – prevê a inabilitação do licitante que apresentar documentação ou informações inverídicas.
  - o Art. 59, II – estabelece a desclassificação de propostas que contenham vícios insanáveis.
- Súmula 258 do TCU – exige a correta apresentação de encargos sociais e BDI.
- Orientação do TCU – empresas optantes pelo Simples Nacional não podem se beneficiar indevidamente de seu regime tributário nas propostas.

Uma vez corrigidos os itens citados acima a licitante deverá enviar a proposta de preços corrigida completa para reanálise.

São Francisco do Brejão, 22 de setembro de 2025.



Brenda Gabriela Nogueira Chaves  
Engenheira Civil  
CREA MA 111378287-0